



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.000767/2020-24

Ref.: NUP nº 25387.000767/2020-24

Pregão Eletrônico nº 168/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ E A EMPRESA SLG COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio da Unidade do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, com sede na Av. Comandante Guarany, nº 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Jorge Souza Mendonça, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1213338, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 201/2017-PR e 760/2017-PR, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SLG COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.022.090/0001-11, sediada na Rua Alvarenga, 1995, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05509-004, doravante designada **CONTRATADA**, este ato representada pelo Sr. Fernando Benedito Martins Ferraz, representante legal, conforme atos constitutivos anexados aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000767/2020-24, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 168/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 04/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 22/02/2025 e término em 22/02/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/ 254446

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 234037

Elemento de Despesa: 339039/339030

PI: A1FAR

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 91.629,89 (noventa e um mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

Jorge Souza Mendonça
Diretor
Instituto de Tecnologia em Fármacos

PELA CONTRATADA:

Fernando Benedito Martins Ferraz
Representante Legal
SLG Comércio de Sistemas de Automação Ltda

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Benedito Martins Ferraz**, CPF: **860.293.048-87**, IDENTIDADE: **85335216 SSP/SP**, em 30/01/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonça**, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), em 30/01/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Carrão Machado**, Prestadora de serviço, em 31/01/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586435** e o código CRC **C52D4917**.